

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

---

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

---

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Processos Especiais

Secção de Processos Especiais

#### Despacho

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho, foi aprovado e registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1750, o cartão de identidade para uso exclusivo do agente de fiscalização ao serviço da empresa Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua do 1.º de Maio, 103, em Lisboa.

2 de Agosto de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
3000209729

#### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres  
e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

#### Aviso n.º 2221/SEP

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 6 de Junho de 2006, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Boavista-Nespereira (Igreja) (conc. 5893) explorada pela empresa Transcovizela — Transportes Públicos, S. A., com sede na Alameda de São Dâmaso, 82, 1.º, 4810-286 Guimarães, passando a respectiva concessão a designar-se por: Boavista-Sezim.

17 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*.  
3000212115

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

#### Alvará n.º 1/06

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é concedido o presente alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Casa do Povo de Relíquias, sito na Rua do Engenheiro Amaro da Costa, 7630-392 Relíquias, concelho de Odemira, distrito de Beja, propriedade da Casa do Povo de Relíquias.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — serviço de apoio domiciliário e centro de dia.  
Lotação máxima:

Serviço de apoio domiciliário — 40 utentes.  
Centro de dia — 15 utentes.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

29 de Junho de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.  
3000210817

#### Aviso

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, faz-se público que o estabelecimento denominado Casa de Repouso de Beja — Lar de Apoio a Idosos, sito na Travessa do 1.º Dezembro, 10, 7800 Beja, se encontra encerrado desde o dia 1 de Julho de 2006.

6 de Julho de 2006. — O Director, *José Valente Guerra*.

3000210990

---

### TRIBUNAIS

---

#### TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

#### Anúncio

Processo n.º 1244/06.7TBAGD.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Credor — João Maria Machado.

Devedor — João Viana de Almeida e outro(s).

#### Publicidade nos termos do artigo 57.º do CIRE e data da assembleia nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Águeda, 1.º Juízo de Águeda, no dia 19 de Maio de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedores: João Viana de Almeida, casado, nascido em 31 de Dezembro de 1948, concelho de Viseu, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 173056504, bilhete de identidade n.º 1465605, com endereço na Rua da Fonte do Outeiro, 275, Águeda, 3750-314 Águeda, e Luísa Maria Machado Viana de Almeida, casada, nascida em 26 de Julho de 1949, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 107622297, bilhete de identidade n.º 5555624, com endereço na Rua da Fonte do Outeiro, 275/277, 3750-149 Águeda, com domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado José Eduardo de Castro Martins, com domicílio na Rua de Júlio Portela, 29, 1.º, Águeda, 3750-000 Águeda, em substituição do anteriormente designado (artigos 56.º e 57.º do CIRE).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

É designado o dia 24 de Agosto de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Miranda*. — A Oficial de Justiça, *Graciosa Maria Ferreira*.  
3000212109

#### Anúncio

Processo n.º 499/06.ITBAGD.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Requerente — Instituto de Segurança Social Aveiro.

Devedor — F. Maia, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Águeda, 3.º Juízo de Águeda, no dia 18 de Julho de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora F. Maia, L.<sup>da</sup>, número de identificação